



|                           |                    |  |              |
|---------------------------|--------------------|--|--------------|
| Processo<br>030/014296/16 | Data<br>14/06/2016 | Francis Elias da Silva<br>Rubens<br>Matricado 2006-0 | Folha<br>433 |
|---------------------------|--------------------|--|--------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SMF Nº 11/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI  
TENDO COMO UNIDADE GESTORA A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO  
ITAÚ UNIBANCO S.A**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. PABLO VILLARIM GONÇALVES, RG nº 114.4660-5, CPF nº 079.107.597-46, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014; e

**CONTRATADA: INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ITAÚ UNIBANCO S.A.** com sede na Praça Alfredo Egydio, nº 100, Olavo Setubal, Pq. Jabaquara, São Paula/SP, Capital – CEP: 04344-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, representada neste ato pelos Srs: **Alexandre Ariel dos Santos**, brasileiro, bancário, casado, cédula de identidade nº 22.678.639, inscrito no CPF sob nº 162.310.308-81 e José



| Processo      | Data       | Rubrica                                | Folha |
|---------------|------------|--|-------|
| 030/014296/16 | 14/06/2016 | Francis Silva<br>Matriculada 202.938-0 | 434   |

**Alexandre Passos Gonçalves**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade nº 6.518001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.814.818-87.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SMF nº 11/2016, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo nº 030/014296/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2016 de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do CONTRATANTE, por meio de suas Agências Bancárias e Centrais de Recebimento, por mais 12 (doze) meses, conforme art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos dos processos nº 030/024497/2014 e 030/014296/2016, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, conferindo ao contrato SMF 11/2016 o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. O presente contrato terá como termo inicial a data de 27/10/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver nova prorrogação de prazo mediante a celebração de novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 e desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE AO CONTRATANTE:**



| Processo      | Data       | Rúbrica                                    | Folha |
|---------------|------------|--|-------|
| 030/014296/16 | 14/06/2018 | Franciêlus da Silva<br>Matrícula 243.938-0 | 435   |

O produto da arrecadação será repassado à CONTRATANTE no 2º (segundo) dia útil após a data de recebimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito na Agência: 0174-0, Conta Corrente: 000045-7, Operação: 006, pertencente à Caixa Econômica Federal - CEF, em nome do CONTRATANTE, de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00  
Fonte de Recurso: 100  
Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191  
Nota de Empenho: 2945

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ora aditado, permanecem inalteradas, desde que compatíveis, restando ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



| Processo      | Data     | Francis Elias da Silva<br>Matrícula 243.938-0 | Folha |
|---------------|----------|---|-------|
| 030/014296/16 | 14/06/16 | 49  | 436   |

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Niterói, 27 de outubro de 2018.

  
Secretário Municipal de Fazenda  
Paulo Wilcirim Gonçalves  
Secretário Municipal de Fazenda

  
Representante da contratada  
Alexandre Ariel dos Santos  
Gerente 003760014

  
Representante da contratada  
José Alexandre P. Gonçalves  
Analista de Produtos SR  
000595132/A

Testemunhas  
  
CPF: Valtter Telles do Nascimento  
OAB / SP nº. 338.070

  
CPF: Francis Elias da Silva  
Matrícula 243.938-0  
115.524.477-07